por trezentos e sessenta dias com início a 1 de fevereiro de 2019 ao assistente operacional Carlos Alberto da Silva Marques.

25 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

312013193

Aviso n.º 3175/2019

Para os devidos efeitos se torna público que durante o ano de 2018 cessaram, por motivo de aposentação/reforma, a sua relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, os seguintes trabalhadores, todos Assistentes Operacionais: Jorge António Madeira Gonçalves, com a 5.ª posição remuneratória, nível 5, com efeitos a 30 de junho; Maria Madelena Lopes Freire, com a 1.ª posição, nível 1, com efeitos a 23 de novembro; Manuel dos Santos Cunha, com a 1.ª posição, nível 1, com efeitos a 31 de dezembro.

28 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

312018734

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 3176/2019

Alteração do Plano de Pormenor da Zona de Equipamento 54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim

Aires Henrique do Couto Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público que, por deliberação de 8 de janeiro de 2019 e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 76.º, por remissão do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal determinou que fosse iniciado o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona de Equipamento 54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim, que decorre da suspensão do mesmo plano, tendo sido fixado o prazo de dois anos para a respetiva conclusão.

Nos termos da fundamentação que presidiu à suspensão do plano pretende-se com a presente alteração do plano repensar o modelo de intervenção no território, na sequência da alteração da intenção do Varzim Sport Club no que respeita à deslocalização do seu equipamento desportivo para a área do parque da Cidade.

Quem pretender formular sugestões e/ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano poderá fazê-lo no prazo de quinze dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

As sugestões e/ou informações que os interessados entendam apresentar deverão ser reduzidas a suporte escrito e entregues na Secção de Gestão Documental, no Edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio registado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim — Alteração do Plano de Pormenor da Zona de Equipamento 54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim — Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República,* no Boletim Municipal e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

17 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Aires Henrique do Couto Pereira*.

Deliberação

Jorge Manuel de Guimarães Caimoto, Técnico Superior e trabalhador do Município da Póvoa de Varzim designado para lavrar as atas das reuniões do órgão executivo, certifica que a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, na sua reunião ordinária realizada no oito de janeiro de dois mil e dezanove, tomou a deliberação cujo teor integral se transcreve:

5 — Alteração do Plano de Pormenor da Zona de Equipamento 54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim.

A Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim, em sessão extraordinária de 30 de maio do ano transato, deliberou:

Determinar a suspensão do Plano de Pormenor da Zona E54 (PPE54), com incidência na área delimitada na planta anexa à Proposta do Presidente da Câmara aprovada na reunião ordinária de 27 de março do corrente ano e, concretamente, nas disposições do seu regulamento;

Estabelecer Medidas Preventivas, nos termos do artigo 134.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, de acordo com o documento anexo à ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de maio do corrente ano;

A abertura do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona E54, subsequente à sua suspensão, nos termos do n.º 7 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, procedimento esse que deverá estar concluído no prazo em que vigorem as medidas preventivas.

Tendo por objeto esta matéria, é presente Proposta formulada pelo Presidente da Câmara, que fica a fazer parte integrante desta ata.

Nas conclusões do documento propõe-se que a Câmara Municipal decida:

a) Estabelecer como termos de referência para a alteração do PPE54 a prossecução dos seguintes objetivos:

Manutenção de parte dos equipamentos desportivos na sua localização atual;

Criação de ligação norte sul entre a Rua Dr. Nunes Guerreiro e a Av. Vasco da Gama, com o desencravamento da Praceta de João Respeito;

b) Isentar de Avaliação Ambiental Estratégica a presente alteração;

c) Fixar em dois anos o prazo para a alteração do PPE54, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação;

d) Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República,* para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara.

Município da Póvoa de Varzim, 31 de janeiro de 2019. — *Jorge Manuel de Guimarães Caimoto,* Técnico Superior.

612037307

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 3177/2019

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do órgão executivo, de vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira de Assistente Técnico e Categoria de Assistente Técnico — Área de Técnico de Manutenção Industrial previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Sabugal.

2 — Após consulta à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) foi — nos comunicada a inexistência em reserva de recrutamento de qualquer candidato com o perfil adequado e da Comunidade das Beiras e Serra da Estrela foi — nos informado da inexistência de candidatos disponíveis no seu quadro de pessoal.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pela Lei n.º 26/2017, de 30 de maio, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro.

4 — Prazo de validade: nos termos dos números 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro o procedimento concursal é válido para a ocupação de idêntico posto de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.

5 — Local de trabalho: Área do Município do Sabugal.

6 — Âmbito do recrutamento: nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal é aberto, excecionalmente, a todos os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

6.1 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

7 — Caraterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Competências: Desenvolver atividades na área da manutenção, relacionadas com análise e diagnóstico, controlo e monitorização das condições de funcionamento dos equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas industriais. Planeia, prepara e procede a intervenções no âmbito da manutenção preventiva, sistemática ou corretiva, executa ensaios e repõe em marcha de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor. As atividades principais a desempenhar por este técnico são:

Interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais outros dados complementares relativos a equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas industriais;

Controlar o funcionamento dos equipamentos, detetar e diagnosticar anomalias;

Planear, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e instalações, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor;

Avaliar e providenciar os meios humanos e materiais necessários à intervenção de manutenção, tendo em consideração os prazos para execução;

Planear e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, reparação e montagem de componentes e/ou equipamentos e definir a aplicação de processos, materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado;

Controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados;

Proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de máquinas, motores e outros equipamentos industriais;

Colaborar no desenvolvimento de estudos e projetos de adaptação de sistemas e equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias.

8 — O posicionamento remuneratório será determinado com base no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme o preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019).

9 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos, que, até ao fim do prazo fixado para a presentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisito habilitacional: o nível habilitacional exigido é o curso técnico profissional equivalente ao 12.º ano de escolaridade, por se tratar de carreira com grau de complexidade 2, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). Não é possível substituir a habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

9.3 — A titularidade desse nível habilitacional será certificada pelas entidades competentes.

10 — Prazo, forma, local e endereço postal para a apresentação de candidaturas.

10.1 — Prazo — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

10.2 — Forma, local e endereço postal: a apresentação das candidaturas é efetuada em suporte de papel e deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, onde deverão constar os elementos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, disponível no *site* oficial da Autarquia em www.cm-sabugal.pt Câmara Municipal/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais/Concursos de Pessoal/Formulários e Regras de Procedimento, entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, ou enviadas pelo correio, com indicação do procedimento concursal, com aviso de receção para Município do Sabugal, Praça da República 6324-007 Sabugal. Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa.

10.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional frequentada com alusão à sua duração;

c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;

d) Comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidata (fotocópia);

e) Comprovativos da experiência profissional (fotocópia).

10.4 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 9 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

10.5 — Os candidatos que exerçam funções neste Município ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.6 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar as candidaturas e elencados no ponto 10.3 determinará a exclusão do procedimento concursal. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos acima estabelecidos.

10.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção e critérios gerais:

11.1 — Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — ponderação de 40 %

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — ponderação de 25 %

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — ponderação de 35 %

11.2 — Nos restantes casos, e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — ponderação de 40 %

b) Avaliação Psicológica (AP) — ponderação de 25 %

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — ponderação de 35 %

11.3 — Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.4 — Entrevista de Avaliação de Competências: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.5 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

11.6 — A Prova de Conhecimentos de realização individual, avaliada de 1 a 20 valores considerando-se a sua valoração até às centésimas, e uma ponderação de 40 % na valoração final. As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova. A prova escrita terá a duração de 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 30 minutos, com possibilidade de consulta, desde que não estejam anotados e não sendo permitida a utilização de meio eletrónico e incidirá sobre os seguintes diplomas legais:

a) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova e regime jurídico do associativismo autárquico;

b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivas alterações, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Capítulo I Secção I — Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público — do artigo 70.º ao artigo 76.º;
Capítulo V Secção II — Férias — do artigo 126.º ao artigo 132.º;
Capítulo V Secção III — Faltas — do artigo 133.º ao artigo 143.º;

c) Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, que aprova as Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

d) Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios.

11.7 — A Prova de Conhecimentos comportará uma segunda fase, com caráter eliminatório, consistindo numa prova prática, com a duração de aproximadamente 45 minutos. Temas a abordar na prova de conhecimentos:

Classificação dos locais quanto às influências externas.
Sistemas unifilares de quadros elétricos.
Esquemas de comando e potência de motores elétricos.
Plano de manutenção preventiva.
Manutenção preventiva e corretiva.
Interpretação de manuais de equipamentos.

11.8 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.9 — A Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Serão tidos em conta os seguintes fatores de apreciação: *a*) Motivação, *b*) Capacidade de Comunicação, *c*) Sentido de Organização, *d*) Integração no Meio Socioprofissional e *e*) Sentido Crítico.

11.10 — A Ordenação Final (OF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através das seguintes fórmulas:

$$OF = AC\ (40\ \%) + EAC\ (25\ \%) + EPS\ (35\ \%)$$

ou

$$OF = AC\ (40\ \%) + AP\ (25\ \%) + EPS\ (35\ \%)$$

11.11 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar. Terá a ponderação de 40 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Literária (HL), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitação Literária, neste parâmetro será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
FP = Formação Profissional, neste parâmetro serão considerados os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional na área de atividade para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados;
EP = Experiência Profissional, neste parâmetro só será contabilizado o tempo de experiência profissional correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado;
AD = Avaliação de Desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as respetivas adaptações e alterações.

11.12 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

11.13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluídos.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

14 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da referida Portaria.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica do Município e em local visível e público da entidade empregadora.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Município do Sabugal e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Afonso Pina Tavares, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais;
1.º Vogal Efetivo — Paulo Miguel Carrilho Simões Vaz, Técnico Superior, Área de Engenharia Eletrotécnica, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
2.º Vogal Efetivo — Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo, Técnica Superior, Área de Gestão de Recursos Humanos;
1.º Vogal Suplente — Sónia Morais Gonçalves, Técnica Superior, Área de Engenharia do Ambiente;
2.º Vogal Suplente — Liseta Nabais Martins Sanches, Técnica Superior, Área de Gestão de Recursos Humanos.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.".

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 d janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do Município do Sabugal, no seguinte endereço: http://www.cm-sabugal.pt e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de janeiro de 2019. — O Presidente do Município, *António dos Santos Robalo*.

312039746

MUNICÍPIO DE SARDOAL

Aviso n.º 3178/2019

No uso da competência própria que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na Área Florestal do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sardoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para o Gabinete de Proteção Civil, Florestal e Bombeiros — aberto pelo aviso n.º 9498/2018, publicado no *Diário da República* da 2.ª série, n.º 134 de 13 de julho de 2018 e conforme lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada por meu despacho de 12 de novembro de 2018, autorizo a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Liliana Mariza Duarte Moço, na carreira e categoria de Técnica Superior na Área Florestal, com a remuneração base mensal de 1 201,48€, sendo que a posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com inicio de funções a 3 de dezembro de 2018.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Luís Miguel Antunes Damas, Engenheiro Florestal; 1.º Vogal Efetivo: Gabriela Sofia Ramos Vieira, Engenheira Florestal; 2.º Vogal Efetivo: Susana Maria dos Santos Lopes, Técnica Superior de RH; 1.º Vogal Suplente: Renato Jorge Rosa Bexiga, Chefe de Divisão; 2.º Vogal Suplente: Nelson Jaime Passarinho Alves, Chefe de Divisão;

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 240 dias, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

29 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges*.

312042791

Aviso n.º 3179/2019

No uso da competência que me é conferida, pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e conforme o definido no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, foram promovidos em Bombeiros de 1.ª e 2.ª Classe por concurso interno de acesso circunscrito os seguintes Bombeiros Municipais:

1.ª Classe — Nuno Ricardo Mendes Morgado; Pedro Miguel Bernardo Reis Curado; Paulo Alexandre Serras Rebelo; Nuno Miguel Esperto dos Santos; Luis Manuel Neto da Silva Mano.

2.ª Classe — Nuno Miguel Fernandes Carreira, Martinho Manuel André Nunes; Edgar Filipe dos Santos Marques Branco; Hugo Renato Agudo Cardoso; Victor Manuel da Costa Leal; Miguel António Alpalhão Aparício Ribeiro Martins; Isabel Conceição Marques Pita.

4 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges*.

312045415

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 3180/2019

Mudança de nível — carreira não revista

Torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 28 de dezembro de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador ao serviço desta Câmara Municipal, José Bernardo Rodrigues Lopes, técnico de informática-adjunto.

O contrato atrás referido, resulta de procedimento interno de seleção para mudança de nível (nível 1 para nível 2) e produz efeitos a partir do dia 01 de janeiro do ano em curso, inclusive.

O referido trabalhador irá auferir a remuneração base mensal ilíquida de 837,60 €, correspondente ao nível 8 da Tabela Remuneratória Única (anterior índice 244 da categoria).

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

312039154

Aviso n.º 3181/2019

Consolidação de mobilidade intercarreiras, entre órgãos

Torna-se público que esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras (assistente operacional/assistente técnica), referente à trabalhadora Carla Alexandra Almeida Correia, que se encontra a exercer funções na Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão.

A referida consolidação produz efeitos a partir do dia 01 de janeiro do ano em curso, inclusive.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

312038547

Aviso n.º 3182/2019

Promoção a categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1 — carreira não revista

Torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 27 de dezembro de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora ao serviço desta Câmara Municipal, Aida da Silva de Sousa, Especialista de Informática.

O contrato atrás referido, resulta de concurso interno de acesso limitado para promoção à categoria imediata (Especialista de Informática, grau 2, nível 1), na carreira de Especialista de Informática e produz efeitos a partir do dia 01 de janeiro do ano em curso, inclusive.

A referida trabalhadora irá auferir a remuneração base mensal ilíquida de 2.059,68 €, situada entre os níveis 31 e 32 da Tabela Remuneratória Única (anterior índice 600 da categoria).

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

312040782

Aviso n.º 3183/2019

Mobilidade na categoria entre serviços — Renovação

Torna-se público que a mobilidade referente à trabalhadora Dr.ª Alcina Maria Coutinho Pinto de Sousa, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tabuaço, foi renovada até 31 de dezembro de 2019, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

312038766

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 3184/2019

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho